

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 647 de 1 de Novembro de 2023
DATA: 01/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

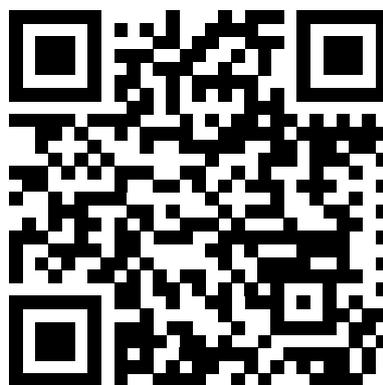
Tel: 98985188144
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**
Data: 01/11/2023
IP com nº: 10.0.0.180
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



SUMÁRIO

PORTARIA

RETIFICADORA: 064/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 064, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCESSÃO : 065/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 065, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCESSÃO : 066/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 066, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 067/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 067, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 210232520230001 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS/2023.: 009/2023 - RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
RETIFICADORA: 064/2023****PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 064, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Retifica dispositivo da Portaria nº 156/2018, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Professor à servidora **MARIA DORACI MOREIRA FURTADO LIMA**, e adota outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir dispositivo da Portaria nº 156/2018, que concedeu o benefício à servidora identificada no art. 1º desta Portaria Retificadora e, em atendimento à notificação do TCE/MA através do sistema SA AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º da Portaria nº 156/2018, de 30 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder à **MARIA DORACI MOREIRA FURTADO LIMA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 000014568193-9 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 493.037.323-91, matrícula nº 100345-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Especial de Professor**, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e art. 30 da Lei Municipal nº 118/2005, com proventos integrais e com paridade no valor mensal de **R\$ 5.131,69 (cinco mil cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)**, constituído das seguintes verbas:*

I - Salário base:..... R\$ 2.700,89 (vencimento do cargo);
II - Pós-Graduação – 10% R\$ 270,09 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007);
II - Quinquênio: 20%..... R\$ 540,18 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
III -PCSM A – 1B 60%:..... R\$ 1.620,53 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007)”.

Art. 2º. Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30/07/2018, exceto para os efeitos pecuniários por já terem sido pagos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos um (01) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 065/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 065, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Concede a ERBERTH ABREU OLIVEIRA; DAVI SOUSA BEZERRA; LUISA BEZERRA DE SOUSA e DANIEL SOUSA BEZERRA, o benefício da Pensão por Morte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019;

CONSIDERANDO o Parecer da Consultoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 014/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, sem paridade, a **ERBERTH ABREU OLIVEIRA** (cônjuge), nascido em 25/11/1985, portador da CI/RG nº 017972422001 -0 SSP/MA, inscrito no CPF nº 025.367.243 -01; **DAVI SOUSA BEZERRA** (filho), nascido em 05/10/2015, portador da CI/RG nº 060756122016 -1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 717.059.221 -55; **LUISA BEZERRA DE SOUSA** (filha), nascida em 24/08/2010, portadora da CI/RG nº 060756082016 -5, inscrita no CPF nº 717.059.211-83; e **DANIEL SOUSA BEZERRA** (filho), nascido em 31/03/2014, portador da CI/RG nº 060756032016 -2, inscrito no CPF nº 717.059.191-03, todos dependentes da ex-servidora efetiva Jarina Sousa Bezerra, RG nº 018921392001 -8 SSP/MA, CPF nº 006.373.743-47, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 106290, falecida em 07/10/2023, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019), e artigos 9º, inciso I; 46, inciso I ; 47, § 1º e 49, § 2º, inciso V, tem 4, todos da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

Art. 2º O valor do benefício mensal será de **R\$ 3.088,73 (três mil, oitenta e oito reais e setenta e três centavos)**, constituído das seguintes verbas: R\$ 1.320,00 (salário base) acrescido de: a) R\$ 1.702,73 (complemento piso enfermagem – Lei Federal 14.434/2022) e b) R\$ 66,00 (quinquênio – art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007), que será rateado em percentuais iguais e repassados para conta bancária de cada um dos beneficiários na seguinte forma:

COTISTA/BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	DATA QUE CESSA O BENEFÍCIO
ERBERTH ABREU OLIVEIRA (cônjuge)	25%	R\$ 772,19	07/10/2038
LUISA BEZERRA DE SOUSA (filha)	25%	R\$ 772,18	24/08/2031
DANIEL SOUSA BEZERRA (filho)	25%	R\$ 772,18	31/03/2035
DAVI SOUSA BEZERRA (filho)	25%	R\$ 772,18	05/10/2036

Parágrafo único. O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no artigo 47, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos um (01) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 066/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 066, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal nº 480 de 2021, que dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diárias aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.971.113-86, 05 (cinco) diárias incluindo traslado, sendo o valor unitário das diárias de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em virtude de afastar-se de sua sede, as diárias serão para cobrir despesas de viagem, com a finalidade de dirigir-se à cidade de Brasília/DF, para Participar do I Congresso Nacional de Contabilidade Municipal que acontecerá nos dias 08 a 10 de novembro de 2023, na Sede da CNM, sendo interesse do IPSEMB .

O valor global das diárias é de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com base na tabela anexo II da Lei Municipal nº 480 de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS : 067/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 067, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos, pela Lei Municipal nº 480 de 2021, que dispõe sobre viagem a serviço; concessão de diárias aos agentes políticos e servidores dos órgãos da Administração Pública direta e indireta;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora municipal Sra. AMANDA ROMÃO FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.127.063-01, 05 (cinco) diárias incluindo traslado, sendo o valor unitário das diárias de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em virtude de afastar -se de sua sede, as diárias serão para cobrir despesas de viagem, com a finalidade de dirigir-se à cidade de Brasília/DF, para Participar do I Congresso Nacional de Contabilidade Municipal que acontecerá nos dias 08 a 10 de novembro de 2023, na Sede da CNM, sendo interesse do IPSEMB .

O valor global das diárias é de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com base na tabela anexo II da Lei Municipal nº 480 de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA -
RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 210232520230001 PARA
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS/2023.: 009/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITICUPU

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2023 de 31 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 210232520230001 PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITICUPU** - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal nº 472/2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar nº 210232520230001/2023 para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS (GND-3), no valor total de R\$ 260.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Maria Ivonete de Matos Santos
Presidenta do CMAS**

